



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2025

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito “Desembargador Amaro de Lira e César”, prevista no Decreto nº 1.137 de 1997, a **Ingrid Zanella Andrade Campos** e dá outras providências.

Art. 1º - Fica concedida Medalha de Honra ao Mérito “Desembargador Amaro de Lira e César”, prevista no Decreto nº 1.137 de 1997, Ingrid Zanella Andrade Campos, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados ao Município de Caruaru na “Área Jurídica”.

Art. 2º - À Presidência desta Casa Legislativa caberá, em acordo com o homenageado e o autor da propositura, marcar a data, horário e local para entrega da honraria prevista no artigo anterior, em Sessão Solene e festiva.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 19 de março de 2025.

Anderson Correia – PP
Vereador



JUSTIFICATIVA

Ingrid Zanella Andrade Campos é Presidente da OAB-PE. Doutora e mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Presidente da Comissão Nacional de Direito Marítimo e Portuário do Conselho Federal. Juíza suplente do Tribunal Marítimo (2021/2024), na vaga de especialista em Direito Marítimo (2021/2024).

Professora Adjunta da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Advogada atuante na área de Direito Marítimo, Portuário, Ambiental e Aduaneiro.

Autora dos livros: Direito Constitucional Marítimo. Curitiba – PR: Juruá Editora, 2011; Direito Marítimo Sistematizado. Curitiba – PR: Juruá Editora, 2017; Temas controversos de Direito Marítimo e Portuário. Curitiba – PR: Juruá Editora, 2024.

Em 2014, foi agraciada como Oficial da Ordem do Mérito Naval, em 2019, como "Amigo da Marinha", pelos serviços prestados à Marinha do Brasil.

Em 2019, participou do Comitê Gestor de Crise, junto ao governo de Pernambuco, em face do incidente com óleo no Brasil.

Diante de todo o exposto, é muito pertinente que esta casa conceda a Medalha de honra ao mérito “Desembargador Amaro de Lira e César”, prevista no Decreto nº 1.137 de 1997, a **Ingrid Zanella Andrade Campos**, aprovando esta proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 19 de março de 2025.

Anderson Correia – PP
Vereador